Diário da Sessão n.º 094 de 23/02/00

Presidente: Damos por findo este período e vamos entrar no Período da Ordem do Dia, com o primeiro ponto que se refere a uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre uma "alteração ao DLR nº 8/96/A, de 14 de Junho (SITRAA - Sistema de Incentivos ao Turismo na RAA)".**

Para proceder à sua apresentação, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que apresentamos, tem como objectivo satisfazer três situações que considero importantes.

Uma, advém de uma directiva comunitária.

É necessário que todos os empresários que se candidatem aos sistemas de incentivos na área do turismo, tenham obrigatoriamente 25% de capital próprio. Actualmente, bastaria terem 20% de capital próprio.

Isto não constitui grande problema no resto do articulado do Decreto Legislativo Regional nem do Decreto Regulamentar Regional, porque o SITRAA dá um máximo de 70%. Portanto, o importante é o empresário, no acto da candidatura, provar que tem capital próprio de 25%.

Para além disso, fazem-se pequenas alterações que tornam este Decreto mais abrangente.

Assim, no Artº. 3º precisa-se um pouco a "indústria hoteleira e similares", substituindo-se a última palavra, **similares**, por **restauração e bebidas.**

Retirou-se a finalidade lucrativa, o que implica que associações e centros lucrativos possam, desta forma, ser candidatáveis ao SITRAA.

Por outro lado, permite-se que empresas do ramo de transporte aéreo e marítimo de passageiros, e segundo a sugestão da Comissão de Economia com a qual eu concordo, possam também beneficiar destes incentivos.

O objectivo é simples, ou seja, nós verificámos no passado e também no presente, aliás a BTL foi um claro exemplo disso, que empresas do ramo de transporte aéreo têm grande necessidade de fazer promoção das suas viagens. Se estas empresas tiverem, de facto, o destino Açores ou façam aqui escala, podem perfeitamente, utilizando os seus balcões na Região, no País, ou até no estrangeiro, fazer promoção do arquipélago.

Desta forma, nós estamos a incentivar essa promoção, contribuindo para que ela seja feita. E nós achamos que a promoção dos Açores deve ter um carácter institucional, por um lado, que nunca deve ser perdido, mas deve ter cada vez mais a participação dos privados, sejam eles de unidades hoteleiras, sejam de agentes de viagem, sejam de outras organizações sem fins lucrativos, mas que possam ter projectos viáveis na área do turismo, ou então mesmo as transportadoras aéreas, de transporte marítimo, de rent-a-car, que também têm interesses substanciais na área do turismo.

Há, depois, no ponto 3, uma pequena alteração que é mais no sentido de facilitar as candidaturas.

Anteriormente, às candidaturas era exigido que fizessem prova, no caso das pessoas colectivas tal como está disposto na alínea c), isto é, a situação da regularização relativamente às dívidas ao estado e à segurança social, em que se dizia no articulado anterior que "no caso de pessoas colectivas, o disposto na alínea c) do número anterior, é extensível aos respectivos sócios". Ora, por vezes, havia determinadas empresas que teriam um número muito grande de sócios e que tornava quase impraticável a sua candidatura, apenas por ser processualmente muito complicado.

Assim, resume-se um pouco, isto é, passa a ser extensível aos sócios das pessoas colectivas promotoras, "se as respectivas participações sociais forem superiores a 10%". Ou seja, faz-se aqui um limite mínimo, para a apresentação da situação regularizada.

Este documento no Conselho Regional de Incentivos, teve a sua aprovação. Também fui ouvido pela Comissão de Economia, durante a discussão que lá ocorreu, colocou-se o problema das empresas de capitais públicos poderem ou não concorrer e se seria extensivo aos sistemas de incentivos nacionais. Na altura, eu não estava verdadeiramente documentado, mas lembrei-me da INATUR, porém agora, com a documentação do programa operacional da economia, devo dizer que é muito frequente que empresas públicas, ou maioritariamente de capitais públicos, possam concorrer aos sistemas de incentivos nacionais, nas mesmas condições em que as empresas privadas também concorrem.

Por outro lado, chamei a atenção para a medida 2.1, ou seja, "apoiar actividades e produtos de dimensão estratégica", onde aparecem como beneficiários empresas, associações empresariais, autarquias, Instituto Português de Juventude Mobi-Jovem, INATUR, empresas públicas, sociedades anónimas de capital maioritariamente público.

Na medida 2.2 "Mobilizar novas ideias, novos empresários", também aparece o mesmo.

"Fomentar novos espaços de desenvolvimento económico" e na medida 3.1 "consolidar infraestruturas de apoio técnico e tecnológico também, o que quer dizer que em quase todas as medidas é comum o aparecimento de empresas públicas neste processo.

O que mais me preocupou nas alterações deste Decreto Legislativo Regional foi uma maior abrangência que esteja mais correlacionada com a

promoção. Nós gostaríamos de ver mais empresas a fazer promoção dos Açores no exterior. Acreditamos, mesmo, que temos que ter um papel essencial e primordial na promoção dos Açores, mas cada vez mais, os intervenientes, os autores, os operadores turísticos, são as pessoas indicadas para captar, pelo menos, os segmentos de mercado no exterior.

O esforço feito pela Região é importante. Mas o esforço feito pelos privados é cada vez mais importante.

Progressivamente, e à medida que o número de camas for aumentando nesta Região, será importante que os privados participem mais na promoção e na animação turística e que tomem nas suas próprias mãos esta actividade económica que é fundamental para o desenvolvimento dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Élavai.

Deputado Augusto Élavai *(PS):* Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que está em debate, visa alterar e dar nova redacção aos Artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo Regional nº 8/96/A.

Como o Sr. Secretário já referiu, o diploma tem três objectivos fundamentais: primeiro, altera-se o nº1 do Artº 4º, para dar cumprimento a uma directiva comunitária que obriga a que o nível de financiamento mínimo dos investimentos com capitais próprios seja de 25% do valor global desse investimento, quando no diploma ainda em vigor, essa percentagem é de 20%.

Segundo, inclui-se na redacção do nº 1 do Artº. 3º a possibilidade das empresas de transporte aéreo e marítimo de passageiros poderem aceder aos incentivos para a promoção da Região e para a animação turísticas.

No debate que se verificou na Comissão, chegou-se à conclusão que também as empresas de transporte terrestre de passageiros, mais precisamente as rent-a-car, poderiam ter acesso a esses incentivos, para a tal promoção e animação turísticas, tendo o Sr. Secretário - como também já foi dito por ele - mostrado uma abertura para esta nova introdução.

Daí que esta alteração seja feita na Comissão, porque ela assim deliberou por unanimidade, e o Grupo Parlamentar do PS assume essa alteração.

Um terceiro objectivo, é permitir candidaturas de entidades sem fins lucrativos, desde que o seu projecto seja economicamente viável, isto é, na redacção do Artº 3º do diploma ainda em vigor - o Decreto Legislativo Regional 8/96/A - dizia-se que podiam "beneficiar as pessoas singulares e colectivas, com finalidade lucrativa". Esta expressão de **finalidade lucrativa** desaparece agora da redacção do texto que se propõe.

Dados estes objectivos que eu acabei de enunciar e que o Sr. Secretário também apresentou, o Grupo Parlamentar do PS vai votar favoravelmente este diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente este diploma que visa alterar o Sistema de Incentivos ao Turismo na nossa Região. No entanto, gostaríamos de fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, pensamos que é positivo o facto de terem acesso as entidades sem fins lucrativos nestes projectos, no sentido de que tenham viabilidade económica.

Também estamos de acordo que exista a extensão aos transportes aéreos e marítimos de passageiros, como também achamos que é positivo o

aditamento de haver a possibilidade e de poderem ser comparticipadas as iniciativas que visem o transporte terrestre.

Entendemos, porém, e este é um aspecto que gostaríamos de vincar bem, porque compreendemos bem aquilo que foi dito, que os empresários que não se socorreram do Quadro Comunitário de Apoio que terminou no fim do ano passado, e que não tiveram a possibilidade de aceder aos incentivos nele contidos, a partir de agora terão que ter uma participação de mais 5% daquilo que tinham relativamente ao passado. Pelo menos é esta a conclusão que tiro da proposta que temos na nossa frente.

Por isso mesmo, este é um aspecto que gostaria ficasse bem vincado, porque embora seja uma realidade, estou convicto de que irá aparecer noutros sectores da nossa economia. E é bem provável que quando eles surgirem noutros sectores da nossa economia, a situação seja ainda bem mais complicada do que aquela que é no sector do turismo, porque para grandes empreendimentos terem necessidade de garantir investimento próprio de 25%, é completamente diferente daquele que existia no passado que era apenas de 20%.

Um outro aspecto que gostaríamos de chamar a atenção, prende-se com a necessidade de se fazer, criteriosamente, uma apreciação dos projectos que forem surgindo e de se poder, também criteriosamente, fiscalizar a sua execução.

Penso que, sob esse aspecto, esta legislação é também importante, é fundamental para a nossa economia, mas é extremamente importante que se possa acompanhar no dia-a-dia, quer os projectos apresentados quer depois a sua execução.

Presidente: Tem a palavra a Srª. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que introduz alterações no diploma que aprovava o SITRAA. E essas alterações são de duas naturezas, isto é, de natureza processual e de elegibilidade, e de alargamento do âmbito de actuação.

As primeiras, que têm a ver naturalmente com o aumento do capital social, ou melhor, do financiamento próprio do investidor, têm em vista a rentabilidade e a viabilidade de investimentos. E em relação a essa, nada temos a opor.

Também do ponto de vista processual e da acessibilidade dos promotores, parece-me que a alteração introduzida, desburocratizando o sistema, é uma boa alteração.

Em relação ao alargamento do âmbito do diploma, já temos aí algumas preocupações. Não é nenhuma objecção de princípio, mas apenas preocupações que eu não queria deixar de registar, para que depois no futuro e na aplicação prática, não venham a surgir dificuldades e depois vir dizer-se que a Assembleia é que aprovou.

Essas preocupações que eu quero deixar aqui, prendem-se com o seguinte: ao alargar o âmbito de aplicação deste diploma, está-se a abrir excessivamente, no meu ponto de vista, a porta a várias associações que, directa ou indirectamente, intervêm na área do turismo, a empresas de capitais públicos e semi-públicos de vária natureza, ora públicas ora de sociedades anónimas. Mas, mais do que isso, está-se a proporcionar uma dispersão de recursos escassos e previamente definidos no orçamento para o ano 2000. Porque os recursos já são conhecidos, já estão aprovados, estão

orçamentados e, portanto, temos o mesmo bolo para dividir por muitos mais. Esta é uma primeira preocupação.

Uma segunda ordem de preocupações, e que eu não queria deixar de referir aqui, é que o alargamento do âmbito do diploma, deve requerer uma nova notificação à Comissão. E aí, espero que o diploma continue em vigor e não haja qualquer dificuldade de aplicação, enquanto se aguarda a aprovação da notificação à Comissão Europeia.

Portanto, são estas as preocupações que eu quero deixar aqui e em função delas, o PSD vai abster-se na votação deste diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De acordo com a reflexão feita na Comissão de Economia, o Partido Popular já tinha dado o seu voto favorável à Proposta de diploma aqui apresentada, com as alterações sugeridas e assumidas pela Comissão, às quais o Sr. Secretário aqui já fez referência, manifestando a sua concordância com as mesmas. Aliás, na linha do que havia referido em sede de Comissão.

Gostaria de fazer uma referência ao imperativo do aumento dos requisitos, em matéria de capital social das empresas.

Em relação a isto, eu queria dizer claramente que, embora isso resulte - como foi referido, se bem me lembro, pelo Sr. Secretário - de uma imposição comunitária, parece-nos saudável, ao contrário do que foi referido nesta Assembleia, estabelecer-se um mínimo de 25% de capitais próprios a esse nível, como, de resto, ao nível das exigências que venham até a ocorrer por iniciativa regional, noutros tipos de sistemas de incentivos.

É comummente aceite que, muito dificilmente, se conseguem margens de segurança aceitáveis para a média dos investimentos, quando a componente do capital próprio fica aquém de rácios desta natureza.

Há muito a ideia e a filosofia de que os incentivos ao investimento visam suprir carências, visam uma atitude de auxílio, quando toda a filosofia que está na base da criação dos incentivos é exactamente o oposto. Ou seja, só se garantem incentivos, perante a demonstração da viabilidade da iniciativa. E, infelizmente, depois de algumas décadas, ainda a muitos níveis, tem-se uma perspectiva do papel do estado ao nível dos incentivos, como o papel de alguém que vai tornar viável o que é inviável, quando a União Europeia o que pretende é apoiar o que pode ter sucesso. Ninguém está disponível para apoiar situações de insucesso, situações de falência. Aliás, a falta de rigor na apreciação de muitos projectos ao longo dos anos nesta Região, é que tem permitido o surgimento de situações perfeitamente escandalosas, que ao nível do próprio homem comum, são consideradas como sendo iniciativas de todo inviáveis e que às vezes o capricho de um técnico, eu diria mesmo a aventura de um técnico associada a alguma imprudência da parte de quem analisa as candidaturas, faz com que os técnicos justifiquem a viabilidade daquilo em que os próprios proponentes nunca acreditaram e a própria opinião pública, leiga, sempre duvidou.

E com isso, desacreditam-se os sistemas, criam-se ambientes contrários ao incentivo ao investimento privado, só porque meia dúzia deles põem a perder e dão mau uso a dinheiros que são públicos e que são depois utilizados para outros fins, no fundo, trata-se de falências fraudulentas, que estão planeadas ao pormenor, desde o dia em que se pede o parecer económico do técnico, até ao dia em que se festeja a aprovação por parte da administração do incentivo ao investimento.

Portanto, na óptica do Partido Popular, tudo o que seja feito no sentido pedagógico de estabelecer mínimos razoáveis para que os investimentos tenham de facto uma cobertura de capitais próprios razoável, é positivo, é pedagógico.

Para subsidiar empresas, para sanear empreendimentos, terão que existir outras figuras que, essas sim, pelo contrário, já não fazem requisitos de capitais mínimos, essas injectam, muitas vezes, capitais públicos em situação que, na nossa perspectiva, nunca poderão ser de duvidosa rentabilidade, porque aquilo que tem rentabilidade duvidosa, não deve existir, se queremos uma economia sã e se queremos uma economia válida.

É nessa perspectiva que o Partido Popular apoia, e com satisfação, esta iniciativa, pelo facto de que com este princípio que nos é imposto do exterior, mas que devemos assumir alegremente, podemos estar a dar um passo positivo e pedagógico, junto dos nossos empresários.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro regozija-se pelo facto do incentivo ao investimento ser de 25%.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* O limite dos capitais próprios.

O Orador: Exactamente.

Refere isso no âmbito desta matéria e, tal como disse há pouco, admite que alguém pode vir a preocupar-se com isto, no entanto, disse fundamentalmente que se isto for extensível a outros sectores, pode trazer ainda muito mais preocupações em relação a empresas que são viáveis e

que têm capacidade económica. E "a talho de foice", vou referir um caso concreto.

O apoio aos investimentos no sector agro-industrial, foi até ao último Quadro Comunitário de Apoio, até há pouco de cerca de 80%. Receio muito que possam descer também para os 75%. E se isso acontecer, Sr. Deputado, por exemplo relativamente à Fábrica de Lacticínios da Ilha do Faial, poderá ter consequências gravíssimas, embora se trate de uma empresa viável, de uma empresa com futuro e de uma empresa com condições de poder contribuir para o desenvolvimento desta ilha. Este é um caso concreto que, efectivamente, muito me preocupa se descer o incentivo ao investimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não quero aqui alimentar polémicas com o Sr. Deputado Paulo Valadão sobre esta matéria, parece-me que cada um expos as suas perspectivas e preocupações e julgo ser claro que a nota que eu dei não foi para contrariar a intervenção do Sr. Deputado, é sim, uma questão de princípio, é uma questão da perspectiva que nós temos do que devem ser os incentivos.

É preciso ficar muito claro que estamos a falar, apenas e tão só, de requisitos para capitais próprios.

É óbvio que quando se trata de situações específicas, em que os próprios apoios comunitários atingiam financiamentos da ordem dos 80% do investimento, é lógico que num caso desses, ao exigir-se 25% de capitais próprios, estaríamos no mínimo a retirar 5% de capital alheio injectado.

Mas faço lembrar que, mesmo relativamente a esses investimentos, estamos a considerar apoios comunitários, salvo erro a fundo perdido, da ordem dos 80%.

Srs. Deputados, é fácil que, perante um financiamento a fundo perdido de 80%, torne a maioria dos projectos viável, porque na economia concorrencial, na economia real, geralmente os empresários confrontam-se com situações do tipo "capital próprio e capital alheio", é capital que se paga, capital bancário. Digamos que muitas zonas da Europa que estão contribuindo fortemente para as medidas específicas que nós temos e merecemos, e que são terras ricas, porque já trabalharam muito, têm modelos económicos modernos, actualizados, com base na economia privada e, portanto, com provas dadas, com outra dimensão, essa gente, muitos deles, estão de facto recorrendo a capitais alheios, pagando por eles. E nós temos esse benefício, que é justo e nalguns casos, como ultraperiferia, se calhar deve ser perpétuo. Mas o que nós queremos significar é que são casos excepcionais, quando alguém tem um financiamento, a fundo perdido, da ordem dos 80% para um projecto de investimento económico, não me estou a referir a projectos sociais.

Portanto, penso que está clara a nossa posição.

Em geral, e o sistema que estamos aqui a ver destina-se, sobretudo, à iniciativa privada propriamente dita e não tanto a movimentos cooperativos, queremos salientar aquilo que pode ser positivo vindo de uma imposição que à primeira vista podia ser reconhecida apenas como negativa e como obstáculo da actividade económica, mas que realmente pode ter um aspecto positivo, porque há muitas empresas nesta Região que se tivessem uma adequada dotação de capitais próprios, não estariam nas situações financeiras difíceis em que se encontram, porque menosprezaram a

componente de capitais próprios e, depois, não têm meios suficientes para as fazer desenvolver.

Presidente: Está assim concluído o debate na generalidade, portanto, vou pôr o diploma à votação.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade por maioria, tendo registado 20 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do PP, 1 voto a favor do PCP e 20 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos à discussão na especialidade.

Começamos pelo Artº. 1º, para o qual há uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Não havendo intervenções, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Artº. 1º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O Artº. 1º foi aprovado com 20 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do PP, 1 voto a favor do PCP e 20 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos ao Artº. 2º, para o qual há uma proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração a este artigo, que diz respeito à entrada em vigor do diploma. E fê-lo, porque a proposta do Governo diz que ele entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2000 e isso não é possível, pois há regras, relativamente à entrada em vigor dos diplomas, que se têm que cumprir.

No entanto, aproveito a oportunidade para perguntar ao Sr. Secretário o seguinte: na urgência que acompanha o diploma, é referido que o mesmo é urgente, na medida em que há exigências comunitárias.

Assim sendo, das duas uma: na sequência do artigo que se encontra na proposta do Governo fala na entrada em vigor, o PSD procurou nesta proposta de alteração conformá-lo com aquilo que a lei determina, isto é, não pode entrar em vigor com efeitos retroactivos. No entanto, se o Sr. Secretário aqui puder explicar que há urgência que ele produza efeitos a partir de 1 de Janeiro, então aí a redacção é diferente daquela que foi trazida ao plenário. Ou seja, se a questão é para a entrada em vigor, a nossa proposta de alteração mantém-se, que é a de entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, conforme as regras determinam; se, porventura, a intenção do legislador era relativamente à produção de efeitos, pois aí, nós temos uma outra proposta de alteração para o Artº. 2º, em que se refere que "o presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2000" e, portanto, era esta razão pela qual nós pretendíamos que o Sr. Secretário se pronunciasse e em função da sua explicação, daríamos a abertura para aprovar uma outra proposta de alteração.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É claro que a ideia era mesmo produzir efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2000, embora ainda não tenha surgido, no momento, qualquer candidatura ao SITRAA, porém ela pode aparecer a qualquer altura e ficamos num vazio.

Portanto, seria muito importante que produzisse efeitos a partir dessa data.

Presidente: Tem a palavra a Srª. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu só queria pôr a seguinte questão ao Sr. Secretário da Economia.

Entre o dia 1 de Janeiro e hoje, há ou não entrados projectos ao abrigo do SITRAA, que podem não satisfazer os 25% de capital?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu reconheço essa situação e verifico que até agora não houve, mas podem aparecer. E nós estamos também sujeitos às directivas comunitárias. Já respondemos à directiva comunitária de que iríamos fazer uma correcção do Decreto Legislativo Regional, atendendo ao requisito. Mal isso esteja aprovado, nós notificamos a Comissão.

Mas, como sabe, o processo de candidatura é um processo que leva tempo, as pessoas não vão investir imediatamente. Estou convencido que sendo aprovada nesta Assembleia, a notificação irá em tempo útil, para que o investimento se faça sem problemas.

Presidente: Continua à discussão este Artº. 2º.

Há uma nova alteração em substituição da outra e que eu passo a ler:

"O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2000".

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PS aceita a segunda versão apresentada pelo PSD. Acho que assim evitam-se quaisquer problemas, remetendo a produção de efeitos para aquela data e o assunto fica resolvido.

Por isso, nós votaremos favoravelmente a proposta de alteração do PSD.

Presidente: Não havendo mais intervenções, passamos à votação da segunda proposta de alteração apresentada pelo PSD, ou seja, de que "O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do ano 2000".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Artº. 2º, com a proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, por maioria com 20 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do PP, 1 voto a favor do PCP e 20 abstenções do PSD.